



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.600, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.838.452,46 (sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o art 4º § 3º inc. III da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18.001 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

18.001.26.453.0021.2.122	Centralização de Despesas Comuns		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.100.0717	7.838.452,46
		TOTAL	7.838.452,46

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor no dia 30 de novembro de 2022.

Osasco, 23 de novembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.603, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.835.027,98 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), de acordo com o art 4º § 1º inc. I da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

05. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

05.001.04.122.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110	1.835.027,98
		TOTAL	1.835.027,98

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

20. SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**20.006 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

20.006.06.181.0043.2.180	Cidade da Polícia		
	449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110	1.835.027,98
		TOTAL	1.835.027,98

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de novembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.604, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o art 4º § 1º inc. I da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

04.001.04.123.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativo		
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.003 SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL**

04.003.04.128.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores		
	339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de novembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.611, DE 01 DEZEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.740.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta mil reais), de acordo com o art 4º § 1º inc. I da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR

08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos		
	339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	01.200	1.740.000,00
		TOTAL	1.740.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR

08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar		
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01.110	1.740.000,00
		TOTAL	1.740.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO N.º 13.612, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), de acordo com o art 4º § 1º inc. I da Lei nº 5.160, de 28 de dezembro de 2.021, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**24.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

24.001.04.573.0002.2.010	Inovação em Governo		
	339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	01.110	37.000,00
		TOTAL	37.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

24. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**24.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

24.001.04.573.0002.2.010	Inovação em Governo		
	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110	37.000,00
		TOTAL	37.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 13.613, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA 2022.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais, em virtude dos eventuais jogos da Seleção Brasileira de Futebol, após a 1ª Fase da Copa do Mundo da FIFA 2022, será encerrado 02 (duas) horas antes de cada partida.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos ficarão excluídas das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão normalmente nos dias discriminados no artigo anterior, incluindo a Guarda Civil Municipal, Serviços de Trânsito, Unidades de Saúde e outros, a critério do Secretário da respectiva Pasta.

§ 1º O presente Decreto não se aplicará a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou em escala de plantão.

§ 2º Para servidores das unidades escolares, as datas relacionadas neste Decreto serão adequadas ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2022, por ato próprio da Secretaria de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 13290/2022

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social.

ASSUNTO: Parceria por Termo de Colaboração entre a SAS e a OSCIP – SER ESPECIAL – AAIT – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO PARA SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SAICA POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

AP Nº 294/22**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 396/397, **AUTORIZO** a Formalização de Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, nos termos do inciso IV do Art. 40 do Decreto nº 11.384/2016, com a ASSOCIAÇÃO SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO, inscrita no CNPJ nº 05.446.196/0001-66, para proporcionar o atendimento de 12 (doze) crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, na modalidade SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – Projeto Social Especial de Alta Complexidade, no valor global de R\$ 1.087.469,28 (um milhão, oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), por 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 29783/2019**INTERESSADO:** Secretaria da Saúde**ASSUNTO:** Contrato de Gestão nº 032/2021 – Beneficência Hospitalar Cesário Lange – Gestão UPA CONCEIÇÃO – Descompasso financeiro – Oscilação de preços de insumos e medicamentos e outros – Recomposição de valores executados no período de janeiro a setembro de 2022. Cláusula 13.2 do contrato de gestão**AP Nº 295/22****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 11368/11370, **AUTORIZO** o aditamento do contrato nº 032/2021, firmado com a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, visando o repasse financeiro do valor de R\$ 2.656.746,11, com a finalidade de recomposição do equilíbrio econômico e financeiro do contrato no período apurado de janeiro a setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 16713/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra em veículos oficiais do Corpo de Bombeiros

AP Nº 296/22

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 181/183, **AUTORIZO** a Contratação Direta da VALCAR MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.743.156/0001-50, para execução dos serviços de manutenção de veículos oficiais pertencentes ao Corpo de Bombeiros de Osasco, incluindo fornecimento de peças, pelo valor de R\$ 33.755,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

Osasco, 01 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -